



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

---

LEI Nº 2.003/2011, de 10 de novembro de 2011.

DENOMINA de Rua Maria Cecília de Oliveira a rua Projetada 11, localizada no Loteamento Pio X, Bairro Pio X, compreendendo as quadras 221, 222, 217, 238, 239 e 241, e dá outras providências.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria Cecília de Oliveira a rua Projetada 11, localizada no Loteamento Pio X, Bairro Pio X, compreendendo as quadras 221, 222, 217, 238, 239 e 241, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 10 de novembro de 2011.

  
CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA  
Prefeito Municipal